

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recreação a Secretária Municipal de Educação e Cultura a Senhora Marta Valeria Babosa Marques Adorno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 26 de janeiro de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para o cargo em comissão de Assistente Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Senhora Elaine Freitas de Cerqueira Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 26 de janeiro de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer a função de Administrador Regional o Senhor Jose Leandro Almeida Vitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 26 de janeiro de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dispõe sobre o Calendário Escolar da Educação Pública Municipal para o ano letivo de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Coração de Maria-Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2018.

Art.2º- O descumprimento ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art.3º- Qualquer alteração do Calendário Escolar deverá estar de acordo com as normas legais vigente da Educação.

Art.4º-O Conselho de Classe deve ser convocado periodicamente pela escola, visto como momento de interação entre a comunidade escolar, planejamento, estudo e decisões acerca de como trabalhar com as dificuldades e as possibilidades apresentadas pelos estudantes, em conformidade com que o está previsto nos documentos oficiais do Ministério da Educação, articulado com Projeto Político Pedagógico e com o Regimento Escolar.

§ 1º A convocação mencionada no caput deste artigo deverá ocorrer após a conclusão de cada unidade letiva nos próprios estabelecimentos de ensino, utilizando-se do tempo destinado a reserva de carga horária.

§ 2º Cada Unidade Escolar fica encarregada de registrar as Atas dos Conselhos de Classe ao final de cada trimestre, conforme as datas dispostas na distribuição das unidades neste Calendário Escolar.

Art. 5º-O Calendário Escolar do ano letivo de 2018 fica assim definido.

Art. 6º-Torna-se obrigatório a exposição deste calendário em local visível, bem como a sua divulgação nos eventos realizados pela unidade escolar, no decorrer do ano letivo.

Art.7º-Esta Resolução entra em na data da sua publicação.

Coração de Maria, 25 de Janeiro de 2018.

Marcelo Augusto Daltro Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação